

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**DELIBERAÇÃO Nº 1.477/2022 – AS/CMDCA**

**Dispõe sobre o cancelamento do registro das entidades que não compareceram à Regularidade 2022 e declara irregular a situação cadastral daquelas que apresentaram de forma incompleta a documentação.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Rio, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:**

- 1 - A Lei 8.069/1990;
- 2 - As Deliberações N.º 904/2011 e 1.279/2018;
- 3- A aprovação em Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 11/07/2022.

**DELIBERA:**

Art. 1º- Fica cancelado o registro das entidades abaixo relacionadas que não compareceram ao processo de regularidade anual – 2022 do CMDCA-Rio:

<b>N.º</b>	<b>Entidade</b>	<b>CNPJ</b>
1.	Associação Brasileira Beneficente Araújo CID	CNPJ 03.566.050/0001-29
2.	Associação das Donas de Casa da Estrada da Pedra	CNPJ 31.415.680/0001-38
3.	Centro de Atendimento a Pacientes Especiais – CAPE	CNPJ 03.534.144/0001-16
4.	Centro Esportivo Cultural e Social El Shaddai	CNPJ 07.101.134/0001-48
5.	Colônia Juliano Moreira Atlético Clube	CNPJ 03.361.548/0001-55

6.	DEPSI – Desenvolvimento da Personalidade Sócio Infantil	CNPJ 34.144.899/0001-38
7.	Escola Fábrica de Espetáculos – SPECTACULU	CNPJ 03.886.055/0001-39
8.	Instituto de Desenvolvimento Ambiental Pró-Brasil	CNPJ 04.440.128/0001-27
9.	Instituto Desiderata	CNPJ 05.919.093/0001-76
10.	Obra de Promoção dos Jovens / Sociedade Brasileira para a Solidariedade	CNPJ 34.124.438/0001-01
11.	Obra Social da Paróquia de Santa Cruz de Copacabana	CNPJ 34.064.808/0001-54
12.	Organização Não Governamental Dançar a Vida	CNPJ 07.392.870/0001-00
13.	Sociedade Interdisciplinar do Desenvolvimento da Personalidade - SIDEPE	CNPJ 03.633.158/0001-97

**Art. 2º-** Declara irregular a situação cadastral das entidades abaixo relacionadas, que de forma incompleta apresentaram a documentação necessária à regularidade anual – 2021:

N.º			
Entidade	CNPJ	Pendências	
1. Associação de Amigos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro	CNPJ 30.114.011/0001-63		limpeza de caixa d'água
2. Associação de Mulheres do Parque Florestal	CNPJ 14.829.575/0001-26		desratização
3. Associação e Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco	CNPJ 07.094.273/0001-91		limpeza de caixa d'água

	Spanta Nenen		
4.	Associação Harmonicanto Música e Cidadania	CNPJ 14.607.104/00 01-73	dedetização / desratização / limpeza de caixa d'água
5.	Associação Nova Casa do Trabalho do Rio de Janeiro – Casa do Trabalho	CNPJ 14.789.730/00 01-28	dedetização / desratização / limpeza de caixa d'água
6.	Centro de Estudos e Ações Solidárias da Maré – CEASM	CNPJ 02.260.953/00 01-14	desratização
7.	Centro Social Projeto Esperança e Vida – PROESPV	CNPJ 15.628.037/00 01-36	plano de trabalho / dedetização / desratização / limpeza de caixa d'água
8.	Cinema Nosso	CNPJ 06.085.782/00 01-95	dedetização / desratização / limpeza de caixa d'água
9.	Instituto Presbiteriano Álvaro Reis de Assistência à Criança e ao Adolescente – INPAR	CNPJ 33.906.702/00 01-98	limpeza de caixa d'água
10.	Lar Anália Franco	CNPJ 33.921.719/00 01-14	dedetização / desratização

**Art. 3º-** As entidades referidas no artigo 1º da presente Deliberação, caso mantenham atendimento a crianças e adolescentes, nos termos do artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, deverão requerer novo registro no CMDCA-Rio.

**Art. 4º –** As entidades referidas no artigo 2º da presente Deliberação terão sua situação cadastral regularizada com a apresentação da documentação requerida, em prazo de até 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rio de Janeiro, 11 de julho de 2022.**

**Carlos Roberto Laudelino**  
**Presidente do CMDCA-Rio**